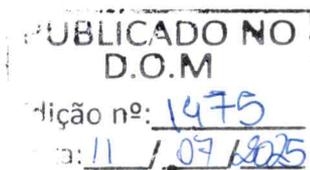




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.529 DE 11 DE JULHO DE 2025



"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 6.925, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRECHO DE DISPOSITIVO VIÁRIO NO BAIRRO DAS TORRES, DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de uma área de 17.013,83 metros quadrados por meio do **Decreto nº 6.925, de 28 de fevereiro de 2023**, para implantação de Trecho de Dispositivo Viário no Bairro das Torres, Distrito de Jordanésia, localizado entre os km 43,350 e 43,850 da Pista Sul, da Rodovia Anhanguera (SP-330/BR-050), contígua à Faixa de Domínio, para implantação de dispositivo rodoviário;

Considerando que a área objeto de utilidade pública abrange dois proprietários tabulares distintos;

Considerando que a área objeto de intervenção não foi alterada, sendo constatado que a mesma abrange dois registros distintos, fazendo-se necessário a menção dos demais proprietários, além do declarado no Decreto nº 6.925, de 2023;

Considerando a necessidade de declaração de urgência a fim de concluir as obras de implantação do dispositivo viário;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 16.895/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de uma área de 17.013,83 metros quadrados de que trata o Decreto nº 6.925, de 28 de fevereiro de 2023, alterando-se seu art. 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Ficam declaradas áreas de utilidade pública, para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de Trecho de Dispositivo Viário no Bairro das Torres, Distrito de Jordanésia, localizado entre os km 43,350 e 43,850 da Pista Sul, da Rodovia Anhanguera (SP-330/BR-050), contígua à Faixa de Domínio, para implantação de dispositivo rodoviário, a faixas de terra, objeto da Transcrição nº 10.116 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, área de propriedade de Espólio de Paulo Burkhard, e objeto da Matrícula n.º 110.825 do 2º CRI de Jundiaí, área de propriedade de Célia Leoni D'avila, Marcos Amorim D'avila, Décio Leoni, Marina Leoni de Oliveira e Edgar Tenório de Oliveira Neto, com as seguintes medidas e descrições:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.529/2025 – Fls. 2

I- Matrícula nº 110.825 do 2º CRI de Jundiaí, área de propriedade de Célia Leoni D'avila, Marcos Amorim D'avila, Décio Leoni, Marina Leoni de Oliveira:

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N(Y) 7.421.720,637m** e **E(X) 310.121,670m**; localizado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP330, pista sul, deste segue a Faixa de Domínio da Rodovia, com azimute de $159^{\circ}13'09''$ em curva a direita com raio de 298,70m e desenvolvimento de 267,15m, até o ponto **M02**, de coordenadas em **N(Y) 7.421.479,106** e **E(X) 310.213,327**, segue-se pelo azimute $188^{\circ}03'00''$ e desenvolvimento de 50,25 m com raio de 448,70 até o vértice **M03**, de coordenadas em **N(Y) 7.421.429,380** e **E(X) 310.206,294**, segue-se pelo azimute $191^{\circ}30'18''$ e distância de 122,10 m até o vértice **UD01**, de coordenadas **N(Y) 7.421.309,73** e **E(X) 310.181,94**, segue-se pelo azimute $268^{\circ}07'18''$ e distância de 54,00 m até o vértice **UD07**, localizado em **N(Y) 7.421.307,96** e **E(X) 310.127,97**, segue-se pelo azimute $245^{\circ}05'13''$ e distância de 24,31 m até o vértice **UD06**, de coordenadas **N(Y) 7.421.297,72** e **E(X) 310.105,92**, segue-se pelo azimute $7^{\circ}34'17''$ o desenvolvimento de 49,26 m com raio de 55,10m até o vértice **M07**, de coordenadas **N(Y) 7.421.344,942** e **E(X) 310.112,201**, segue-se pelo azimute $37^{\circ}59'38''$ e distância de 81,89 m até o vértice **M08**, de coordenadas **N(Y) 7.421.409,480** e **E(X) 310.162,612**, segue-se pelo azimute $12^{\circ}35'12''$ com desenvolvimento de 125,75 m e raio de 135,84 m até o vértice **M09**, de coordenadas **N(Y) 7.421.527,869** e **E(X) 310.189,047**, segue-se pelo azimute $347^{\circ}40'00''$ e distância de 25,63 m até o vértice **M10**, de coordenadas **N(Y) 7.421.552,903** e **E(X) 310.183,573**, segue-se pelo azimute $347^{\circ}18'02''$ e distância de 33,97 m até o vértice **M11**, de coordenadas **N(Y) 7.421.586,038** e **E(X) 310.176,106**, segue-se pelo azimute $341^{\circ}22'49''$ com desenvolvimento de 62,00 m e raio de 300,00 m até o vértice **M12**, de coordenadas **N(Y) 7.421.644,684** e **E(X) 310.156,347**, segue-se pelo azimute $335^{\circ}27'36''$ e distância de 83,49 m até o vértice **M01**, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de **Área Total: 13.928,30 m².**”*

II-Transcrição nº 10.116 do 1º C.R.I. de Jundiaí – SP, área de propriedade de Espólio de Paulo Burkhard, e objeto da Matrícula nº 110.825 do 2º CRI de Jundiaí:

*“Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto **UD01**, de coordenadas **N(Y) 7.421.309,73** e **E(X) 310.181,94**, seguindo pelo azimute $193^{\circ}20'21''$ e distância de 54,00 m até o ponto **UD02**, de coordenadas **N(Y) 7.421.291,30** e **E(X) 310.177,57**, deste segue-se pelo azimute $188^{\circ}49'06''$ e distância de 28,51 m até o ponto **UD03**, de coordenadas **N(Y) 7.421.263,131** e **E(X) 310.173,200**, deste segue-se pelo azimute $191^{\circ}54'33''$ e distância de 19,16 m até o ponto **UD04**, de coordenadas **N(Y) 7.421.244,385** e **E(X) 310.169,247**, deste segue-se pelo azimute $300^{\circ}55'30''$ e distância de 39,59 m até o ponto **UD05**, de coordenadas **N(Y) 7.421.264,730** e **E(X) 310.135,286**, deste segue com azimute de $318^{\circ}19'51''$ com desenvolvimento de 45,44 m e raio de 55,10m até o ponto **UD06** de coordenadas **N(Y) 7.421.297,72** e **E(X)***



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.529/2025 – Fls. 3

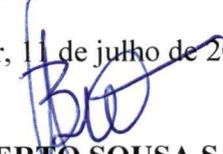
310.105,92, deste segue-se pelo azimute $65^{\circ}05'13''$ e distância de 24,31 m até o ponto UD07, de coordenadas $N(Y)$ 7.421.307,96 e $E(X)$ 310.127,97, deste segue-se pelo azimute $88^{\circ}07'18''$ e distância de 54,00 m até o ponto UD01, ponto inicial desta descrição, encerrando com área de 3.085,53 m².”

Parágrafo único. É autorizada a invocação de caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 6.925, de 28 de fevereiro de 2023.

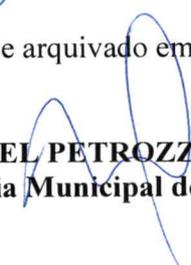
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de julho de 2025.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo